



DECRETO NÚMERO 7607 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.714.225,00 (Hum milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
158	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 501,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2800000	R\$ 390,00
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 1.000.000,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 320.000,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 54.334,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 339.000,00
Total			R\$ 1.714.225,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 501,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 1.000.000,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.0000000	R\$ 362.384,00
577	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3040000	R\$ 11.950,00
606	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.01.3020000	R\$ 10.000,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	R\$ 329.000,00
872	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.05.2810000	R\$ 390,00
Total			R\$ 1.714.225,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de abril de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/CEG/saai